

Leia-se: Conceder Pensão Vitalícia à JAQUELINE NASCIMENTO DE MACEDO, na qualidade de companheira, cota parte 1/3, com vigência a partir de 18 de setembro de 2016, data do óbito do ex-militar, com fundamento legal no art. 37, Inciso I e § 1º da Lei nº 10.486/02 c/c art. 8º, Inciso I, da Lei 7.284/84, beneficiária do ex-militar ANTONIO CARDOSO DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 0714963, ocupante do cargo de Segundo Tenente PM, pertencente ao quadro em extinção de Policiais Militares do extinto Território Federal de Roraima, processo nº 05502.006956/2016-53.

OIAMA TEIXEIRA DE CASTRO JÚNIOR

PORTARIA Nº 6.380, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O CHEFE DE DIVISÃO DE PESSOAL NO EX- TERRITÓRIO DE RORAIMA, DO DEPARTAMENTO DE CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 13.751, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União - Seção 2 nº 249, de 28 de dezembro de 2018, resolve:

Retificar a Portaria nº 3.017, de 4 de novembro de 2016, publicada no DOU nº 214 de 08 de novembro de 2016, que concedeu pensão temporária à BRENDA SANTANA CARDOSO e KAMYLLA SANTANA CARDOSO, na qualidade de filhas, cota parte 1/4, com vigência a partir de 18 de setembro de 2016, data do óbito do ex-militar, com fundamento legal nos arts. 37 a 40, Inciso I § 4º da Lei nº 10.486/02 c/c art. 8º a 15 da Lei 7.284/84, beneficiária do ex-militar ANTONIO CARDOSO DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 0714963, ocupante do cargo de Segundo Tenente PM, pertencente ao quadro em extinção de Policiais Militares do extinto Território Federal de Roraima, processo nº 05502.006781/2016-84.

Onde se lê: Conceder Pensão Temporária à BRENDA SANTANA CARDOSO e KAMYLLA SANTANA CARDOSO, na qualidade de filhas, cota parte 1/4, com vigência a partir de 18 de setembro de 2016, data do óbito do ex-militar, com fundamento legal nos arts. 37 a 40, Inciso I § 4º da Lei nº 10.486/02 c/c art. 8º a 15 da Lei 7.284/84, beneficiária do ex-militar ANTONIO CARDOSO DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 0714963, ocupante do cargo de Segundo Tenente PM, pertencente ao quadro em extinção de Policiais Militares do extinto Território Federal de Roraima, processo nº 05502.006781/2016-84.

Leia-se: Conceder Pensão Temporária à BRENDA SANTANA CARDOSO e KAMYLLA SANTANA CARDOSO, na qualidade de filhas, cota parte 1/3, com vigência a partir de 18 de setembro de 2016, data do óbito do ex-militar, com fundamento legal no art. 37, Inciso I e § 1º da Lei nº 10.486/02 c/c art. 8º, Inciso II, da Lei 7.284/84, beneficiária do ex-militar ANTONIO CARDOSO DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 0714963, ocupante do cargo de Segundo Tenente PM, pertencente ao quadro em extinção de Policiais Militares do extinto Território Federal de Roraima, processo nº 05502.006781/2016-84.

OIAMA TEIXEIRA DE CASTRO JÚNIOR

SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 232, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL ADJUNTO DE FAZENDA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 2º da Portaria nº 80, de 13 de fevereiro de 2019, do Secretário Especial de Fazenda do Ministério da Economia, e tendo em vista o constante do Processo nº 12177.100341/2019-60, resolve:

Exonerar MÁRCIO BRUNO RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1369118, do cargo em comissão de Coordenador-Geral de Estudos Econômicos e Tributários da Subsecretaria de Política Fiscal da Secretaria de Política Econômica desta Secretaria Especial, código DAS 101.4.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

PORTARIA Nº 233, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL ADJUNTO DE FAZENDA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 2º da Portaria nº 80, de 13 de fevereiro de 2019, do Secretário Especial de Fazenda do Ministério da Economia, e tendo em vista o constante do Processo nº 12177.100341/2019-60, resolve:

Nomear HÉBRIDA VERARDO MOREIRA FAM, matrícula SIAPE nº 1459094, para exercer o cargo em comissão de Coordenador-Geral de Estudos Econômicos e Tributários da Subsecretaria de Política Fiscal da Secretaria de Política Econômica desta Secretaria Especial, código DAS 101.4.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

DESPACHO DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE FAZENDA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência delegada pelo art. 3º e da subdelegada pelo art. 4º da Portaria GM/ME nº 10, de 17 de janeiro de 2019, alterada pela Portaria GM/ME nº 102, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e no Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve autorizar o afastamento do País de MARCELO MATOS VERAS, Especialista em Previdência Complementar da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, no período de 21 de setembro a 22 de dezembro de 2019, inclusive trânsito, com ônus limitado, a fim de participar do curso "Eurocentres Super Intensive", que se realizará em Londres, Inglaterra. Processo nº 12600.125695/2019-70.

WALDERY RODRIGUES JÚNIOR

DESPACHO DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE FAZENDA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência delegada pelo art. 3º e da subdelegada pelo art. 4º da Portaria GM/ME nº 10, de 17 de janeiro de 2019, alterada pela Portaria GM/ME nº 102, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e no Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve autorizar o afastamento do País de TIAGO MARANHÃO BARRETO PEREIRA, Auditor Federal de Finanças e Controle da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, no período de 24 a 28 de setembro de 2019, inclusive trânsito, com ônus limitado, a fim de participar da "Latinamerican Conference About the Use of R in R&D", que se realizará na cidade de Santiago, Chile. As despesas com diárias, passagens aéreas e seguro serão custeadas pelo próprio servidor. Processo nº 17944.103207/2019-04.

WALDERY RODRIGUES JÚNIOR

DESPACHO DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE FAZENDA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência delegada pelo art. 3º e da subdelegada pelo art. 4º da Portaria GM/ME nº 10, de 17 de janeiro de 2019, alterada pela Portaria GM/ME nº 102, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e no Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve autorizar o afastamento do País de GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA MONTEZANO, Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no período de 13 a 18 de setembro de 2019, inclusive trânsito, com ônus, a fim de participar da abertura da "10º CEO Conference NY", organizada pelo Banco BTG Pactual, e de reuniões com instituições financeiras e investidores internacionais em Nova Iorque, Estados Unidos. Processo nº 12600.125878/2019-95.

WALDERY RODRIGUES JÚNIOR

**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS CORPORATIVOS**

PORTARIA Nº 600, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS CORPORATIVOS DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria STN nº 157, de 18 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2019, resolve:

Conceder a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Superior - NS, do Sistema de Contabilidade Federal - SCF, Órgão Central STN/SUCON, de acordo com a Portaria nº 560, de 10 de agosto de 2018, à servidora JACIELE NEVES FERREIRA, Analista-Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 02118983, para ter exercício na Coordenação de Informações de Custos e do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Contabilidade Pública - SUCON/STN/ME.

LÍSCIO FÁBIO DE BRASIL CAMARGO

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO

DESPACHO DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL ADJUNTO DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, tendo em vista o Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, e o Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SEPRT nº 954, de 8 de agosto de 2019, publicada no DOU de 12 de agosto de 2019, autorizar o afastamento do País de RENATA DE SÁ BRITO FRÓES, Perito Médico Federal, em exercício na Agência da Previdência Social Rio de Janeiro - Barra da Tijuca, no período de 11 a 16 de dezembro de 2019, incluído o trânsito, com ônus limitado, para participar do 18th Advances in Inflammatory Bowel Diseases, a realizar-se na cidade de Orlando/FL, Estados Unidos da América. (Processo nº 35301.001373/2019-14).

BRUNO BIANCO LEAL

SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1.001, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 71, inciso I, do Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019, resolve

Art. 1º Instituir Grupo de Altos Estudos do Trabalho - GAET (Processo nº 19964.104311/2019-03), no âmbito da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, com o objetivo de avaliar o mercado de trabalho brasileiro sob a ótica da modernização das relações trabalhistas e matérias correlatas.

Art. 2º O GAET será composto pelos seguintes membros:
I - Bruno Silva Dalcolmo - Secretário de Trabalho, Coordenador-Presidente;
II - Agostinho do Nascimento Netto - Consultor Jurídico de Direito Trabalhista

- PGFN;

III - Adolfo Sachsida - Secretário de Política Econômica do Ministério da

Economia;

IPEA;

VI - Ives Gandra Martins Filho - Ministro do Tribunal Superior do Trabalho;
VII - Ana Luiza Fischer Teixeira de Souza Mendonça - Juíza do Trabalho do

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

VIII - Felipe Mêmolo Portela - Presidente da Fundacentro;

IX - Miguel Cabrera Kauam - Diretor de Programa da Secretaria Especial de

Previdência e Trabalho;

X - Helio Zyberstajn - Professor da USP;

XI - Wolnei Tadeu Ferreira - Advogado Trabalhista, Sindical e Previdenciário.

Art. 3º O GAET contará com 04 (quatro) Grupos de Estudos Temáticos - GET, que se dedicarão ao estudo de temas específicos, como se segue:

I - Grupo de Estudo de Economia do Trabalho.

a) Eficiência do mercado de trabalho e das políticas públicas para os

trabalhadores;

b) Informalidade;

c) Rotatividade;

d) Futuro do trabalho e novas tecnologias.

II - Grupo de Estudo de Direito do Trabalho e Segurança Jurídica.

a) Simplificação e desburocratização de normas legais;

b) Segurança jurídica;

c) Redução da judicialização.

III - Grupo de Estudo de Trabalho e Previdência.

a) Insalubridade e Periculosidade;

b) Regras de notificação de acidentes de trabalho - CATs;

c) Nexo Técnico Epidemiológico;

d) Efeitos previdenciários de decisões da Justiça do Trabalho;

e) Direitos do trabalhador decorrentes de benefícios previdenciários.

IV - Grupo de Estudo de Liberdade Sindical.

a) Formato de negociações coletivas;

b) Representatividade nas negociações coletivas;

c) Registro sindical.

§ 1º O GAET ou os GETs poderão abordar outros temas que avaliem como

relevantes em suas atividades e no relatório final, sem prejuízo do disposto nos incisos

de I a IV.

§ 2º O GET de Economia do Trabalho será composto pelos membros abaixo

relacionados:

I - Ricardo Paes de Barros - Professor do INSPER - Coordenador;

II - Carlos Henrique Leite Corseuil - Coordenador de Estudos e Pesquisa em

Trabalho e Renda (IPEA) - Coordenador adjunto;

III - José Marcio Antônio Guimarães de Camargo - Professor do Departamento

de Economia da PUC-RJ;

IV - André Portela Fernandes de Souza - Professor da Escola de Economia de

São Paulo da FGV-SP;

V - Ana Lúcia Kassouf - Professora do Departamento de Economia da

ESALQ/USP;

VI - Miguel Nathan Foguel - Pesquisador de Estudos de Trabalho -

DISOC/IPEA.

§ 3º O GET de Direito do Trabalho e Segurança Jurídica será composto pelos

membros abaixo relacionados:

I - Ives Gandra Martins Filho - Ministro do Tribunal Superior do Trabalho -

Coordenador;

II - Ana Luiza Fischer Teixeira de Souza Mendonça - Juíza do Trabalho do

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Coordenadora Adjunta;

III - Douglas Alencar Rodrigues - Ministro do Tribunal Superior do

Trabalho;

IV - Bento Herculano Duarte Neto - Desembargador do TRT 21ª Região;

V - João Bosco Pinto Lara - Desembargador do TRT da 3ª Região;

VI - Sônia Aparecida Costa Mascaro Nascimento - Desembargadora do TRT da

2ª Região;

VII - André Araújo Molina - Juiz do TRT da 23ª Região;

VIII - Rodrigo Dias da Fonseca - Juiz do TRT da 18ª Região;

IX - José Eduardo Duarte Saad - Advogado trabalhista;

X - Antônio das Dores Pereira da Silva - Assessor legislativo.



§ 4º O GET de Trabalho e Previdência será composto pelos membros abaixo relacionados:

- I - Felipe Mêmolo Portela - Presidente da Fundacentro - Coordenador;
- II - Miguel Cabrera Kauam - Diretor de Programa da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - coordenador adjunto;
- III - Carlos Gustavo Moimaz Marques - Procurador Federal - Chefe da Subprocuradoria Regional do INSS em São Paulo;
- IV - Zélia Luiza Perdoná - Procuradora Regional da República da 3ª Região;
- V - Fernando Gallego Dias - Auditor Fiscal do Trabalho;
- VI - Orion Savio Santos de Oliveira - Coordenador-Geral de Benefícios e Reabilitação Profissional da Secretaria de Previdência;
- VII - Adauto de Oliveira Duarte - Diretor de Políticas e Relações Trabalhistas da Febraban;
- VIII - Reinaldo de Francisco Fernandes - Advogado, doutor em Direito do Trabalho (USP).

§ 5º O GET de Liberdade Sindical será composto pelos membros abaixo relacionados:

- I - Helio Zylberstajn - Professor da USP - Coordenador;
- II - Wolnei Tadeu Ferreira - Advogado Trabalhista, Sindical e Previdenciário, Administrador de Empresas - Coordenador Adjunto;
- III - Luiz Carlos Amorim Robortella - Advogado Trabalhista, Doutor em Direito do Trabalho (USP);
- IV - Nelson Mannrich - Professor de Direito do Trabalho da USP;
- V - Magnus Ribas Apostolico - Administrador de Empresas, especialista em negociações trabalhistas;
- VI - Allencar Naul Rossi - Advogado Trabalhista;
- VII - Antoniom Galvão Peres - Advogado Trabalhista, Doutor em Direito do Trabalho.

Art. 4º O Grupo de Altos Estudos de Trabalho se reunirá ordinariamente a cada 04 (quatro) semanas e extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante convocação do Secretário de Trabalho da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.

Art. 5º Os Grupos de Estudos Temáticos se reunirão ordinariamente de forma quinzenal e extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante convocação de sua coordenação.

Art. 6º A critério do Coordenador-Presidente e dos demais coordenadores, poderão ser convidados outros especialistas para participar das discussões do GAET ou dos GETs, em especial:

- I - Representações de Trabalhadores;
- II - Representações de Empregadores;
- III - Universidades;
- IV - Organismos Internacionais.

Art. 7º Cada GET produzirá relatório decorrente das discussões, diagnósticos, referências bibliográficas, além de projeções e estimativas, quando couberem.

§ 1º Os coordenadores e coordenadores-adjuntos de cada GET serão os responsáveis pela elaboração do relatório mencionado no caput.

§ 2º Os relatórios deverão ser encaminhados ao Secretário de Trabalho pelos coordenadores dos GETs no prazo de 60 dias, a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 8º A participação no GAET ou nos GETs será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 9º O GAET e os GETs poderão contar, para o desenvolvimento dos trabalhos, com o apoio técnico necessário da Fundacentro, da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Economia, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 10. Tanto o GAET quanto os GETs terão apoio administrativo da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, por meio da Coordenação-Geral de Colegiados, da Subsecretaria de Assuntos Cooperativos.

Art. 11. O GAET terá prazo de 90 (noventa dias), a contar da data de publicação desta Portaria, para apresentar suas propostas ao Secretário Especial de Previdência e Trabalho.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por ato do Secretário Especial de Previdência e Trabalho, por até 30 dias.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARINHO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUTIVIDADE, EMPREGO E COMPETITIVIDADE

PORTARIA Nº 193, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE PRODUTIVIDADE, EMPREGO E COMPETITIVIDADE, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência contida na Portaria GM/MECON nº 18, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 29 de janeiro de 2019, bem como o disposto no processo SEI nº 19951.100304/2019-73, resolve:

Exonerar, a pedido, ROBERTA LUDWIG ROMANCINI SILVA, matrícula Siape nº 2816699, do cargo de Assistente, código DAS 102.2, do Gabinete da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade deste Ministério, a contar de 2 de setembro de 2019.

CARLOS ALEXANDRE DA COSTA

PORTARIA Nº 194, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE PRODUTIVIDADE, EMPREGO E COMPETITIVIDADE, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência contida na Portaria GM/MECON nº 18, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 29 de janeiro de 2019, bem como o disposto no processo SEI nº 19951.100304/2019-73, resolve:

Nomear DENISE GOMES DOS SANTOS BARBOSA MEDEIROS, matrícula Siape nº 1221224, para exercer o cargo em comissão de Assistente, código DAS 102.2, do Gabinete da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade deste Ministério.

CARLOS ALEXANDRE DA COSTA

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

PORTARIA Nº 53, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, no uso da competência que lhe foi delegada no artigo 3º da Portaria nº 118, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2019, e que consta no Processo SEI nº 19968.100075/2019-16, resolve:

Exonerar a pedido, a contar de 2 de setembro de 2019, Alessandra Xavier Nunes, CPF ***.137.541-**, Matrícula SIAPE 1697587, do cargo em comissão de Coordenadora, Código DAS 101.3, da Coordenação-Geral de Operação, da Subsecretaria de Capital Humano, da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego, da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade deste Ministério.

FERNANDO DE HOLANDA BARBOSA FILHO

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DESPACHO DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da competência delegada pelos incisos I e X do art. 2º da Portaria RFB nº 1423 de 20 de agosto de 2019, com fulcro no art. 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no § 1º do art. 10, do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, e no art. 9º da Portaria RFB nº 1.804, de 30 de dezembro de 2016, autoriza o Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil, EDUARDO HENRIQUES DE MIRANDA SANTOS, matrícula siapecad nº 01877070, lotado nas Unidades Centrais e em exercício na Coordenação Especial de Maiores Contribuintes (Comac), a afastar-se do país em virtude de licença para capacitação no período de 24 de fevereiro de 2020 a 22 de maio de 2020 (89 dias), sem trânsito e com ônus limitado, com o objetivo de participar do Curso de Espanhol, promovido por Toucan Spanish School, a ser realizado em Medellín/Colômbia. As despesas decorrentes do afastamento serão custeadas pelo servidor que deverá apresentar o comprovante de frequência ou participação, bem como cópia do certificado de conclusão, quando aplicável, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da conclusão do evento. (Processo nº 10030.000263/0819-38).

MARCELO DE SOUSA SILVA

DESPACHO DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da competência delegada pelos incisos I e X do art. 2º da Portaria RFB nº 1.423 de 20 de agosto de 2019, com fulcro no art. 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no § 1º do art. 10, do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, e no art. 9º da Portaria RFB nº 1.804, de 30 de dezembro de 2016, autoriza o Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil FERNANDO SOARES MASCARELLO, matrícula siapecad nº 00013682, lotado na Alfândega da Receita Federal do Brasil em Porto Alegre/RS e com exercício na Inspeção da Receita Federal do Brasil no Aeroporto Internacional Salgado Filho em Porto Alegre/RS, a afastar-se do país em virtude de licença para capacitação no período de 21 de outubro de 2019 a 20 de novembro de 2019 (31 dias), sem trânsito e com ônus limitado, com o objetivo de participar do Curso de Espanhol Intensivo, promovido pelo VOS - Club de Lengua Y Cultura en Buenos Aires, a ser realizado em Buenos Aires/Argentina. As despesas decorrentes do afastamento serão custeadas pelo servidor que deverá apresentar o comprovante de frequência ou participação, bem como cópia do certificado de conclusão, quando aplicável, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da conclusão do evento. (Processo nº 11011.720083/2019-62).

MARCELO DE SOUSA SILVA

DESPACHO DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da competência delegada pelos incisos I e X do art. 2º da Portaria RFB nº 1423 de 20 de agosto de 2019, com fulcro no art. 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no § 1º do art. 10, do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, e no art. 9º da Portaria RFB nº 1.804, de 30 de dezembro de 2016, autoriza a Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil, EDNIRA DE MOURA FIGUEIREDO, matrícula siapecad nº 00065131, lotado nas Unidades Centrais e em exercício na Coordenação Especial de Maiores Contribuintes (Comac), a afastar-se do país em virtude de licença para capacitação no período de 20 de janeiro de 2020 a 21 de fevereiro de 2020 (33 dias), sem trânsito e com ônus limitado, com o objetivo de participar do Curso de Francês General French, promovido por EC Montreal - Egalí Intercâmbio, a ser realizado em Montreal/Canadá. As despesas decorrentes do afastamento serão custeadas pela servidora que deverá apresentar o comprovante de frequência ou participação, bem como cópia do certificado de conclusão, quando aplicável, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da conclusão do evento. (Processo nº 10030.000323/0119-73).

MARCELO DE SOUSA SILVA

DESPACHO DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da competência delegada pelos incisos I e X do art. 2º da Portaria RFB nº 1.423 de 20 de agosto de 2019, com fulcro no art. 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no § 1º do art. 10, do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, e no art. 9º da Portaria RFB nº 1.804, de 30 de dezembro de 2016, autoriza o Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil TIBERIO DAMASO MENDONÇA, matrícula siapecad nº 01302719, lotado e em exercício na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Ribeirão Preto (DRF/RPO), a afastar-se do país em virtude de licença para capacitação no período de 3 de fevereiro de 2020 a 24 de abril de 2020 (82 dias), sem trânsito e com ônus limitado, com o objetivo de participar do Curso General English, promovido pelo Pacific English Study, a ser realizado em Gold Coast/Austrália. As despesas decorrentes do afastamento serão custeadas pelo servidor que deverá apresentar o comprovante de frequência ou participação, bem como cópia do certificado de conclusão, quando aplicável, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da conclusão do evento. (Processo nº 10240.721429/2013-98).

MARCELO DE SOUSA SILVA

DESPACHO DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da competência delegada pelos incisos I e X do art. 2º da Portaria RFB nº 1423 de 20 de agosto de 2019, com fulcro no art. 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no § 1º do art. 10, do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, e no art. 9º da Portaria RFB nº 1.804, de 30 de dezembro de 2016, autoriza a Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil SILVIA DUNHAM DA COSTA, matrícula siapecad nº 01186860, lotada na Alfândega da Receita Federal do Brasil em Salvador e em exercício na Seção de Administração Aduaneira, a afastar-se do país em virtude de licença para capacitação no período de 9 de outubro de 2019 a 7 de novembro de 2019 (30 dias), sem trânsito e com ônus limitado, com o objetivo de participar do Curso de Inglês Packages A - General English + Speak and Grammar, promovido por LCC ISS Languages & Career College of BC, a ser realizado em Vancouver/Canadá. As despesas decorrentes do afastamento serão custeadas pela servidora que deverá apresentar o comprovante de frequência ou participação, bem como cópia do certificado de conclusão, quando aplicável, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da conclusão do evento. (Processo nº 10509.720038/2019-53).

MARCELO DE SOUSA SILVA

DESPACHO DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da competência delegada pelos incisos I e X do art. 2º da Portaria RFB nº 1.423 de 20 de agosto de 2019, com fulcro no art. 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no § 1º do art. 10, do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, e no art. 9º da Portaria RFB nº 1.804, de 30 de dezembro de 2016, autoriza o Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil MARK TOLLEMACHE, matrícula siapecad nº 01570131, lotado e com exercício na Alfândega da Receita Federal do Brasil em Mundo Novo/MS, a afastar-se do país em virtude de licença para capacitação no período de 18 de novembro de 2019 a 20 de dezembro de 2019 (33 dias), sem trânsito e com ônus limitado, com o objetivo de participar do Curso Intensivo de Espanhol, promovido pela Enforex, a ser realizado em Barcelona/Espanha. As despesas decorrentes do afastamento serão custeadas pelo servidor que deverá apresentar o comprovante de frequência ou participação, bem como cópia do certificado de conclusão, quando aplicável, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da conclusão do evento. (Processo nº 10142.721510/2019-71).

MARCELO DE SOUSA SILVA

